PORTARIA N° 388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período férias**	**Retorno**
234	CLEITON KUNZ	19/09/2022 a 18/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
658	JOANA ELOISE WEBER	18/06/2022 a 17/06/2023	02/01/2024 a 11/01/2024	12/01/2024
877	EZEQUIEL FELIPE SOLETTI	06/04/2022 a 05/04/2023	02/01/2024 a 11/01/2024	12/01/2024
744	LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER	15/07/2022 a 14/07/2023	03/01/2024 a 12/01/2024	15/01/2024
685	LUCINEIA GUBERT	11/02/2022 a 10/02/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	23/01/2024
28	MARCUS JOSE HECK	01/06/2022 a 31/05/2023	08/01/2024 a 17/01/2024	18/01/2024
553	ELISSANDRO JOSE ESSWEIN	16/03/2022 a 15/03/2023	08/01/2024 a 27/01/2024	29/01/2024

Presidente Lucena, 13 de dezembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.